



ASSUNTO:
ALTERAÇÃO EM ÁREA DE ESCOLA

HOMOLOGO 04 DE abril DE 19 92

PREFEITO
[Signature]
Olívio Dutra

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 25.03.92, face ao disposto no artigo 263, da Lei Complementar nº 43, de 21/07/79, aprova:

A Alteração na forma e dimensionamento da reserva de escola localizada parcialmente sobre o quarteirão formado pela Av. Benno Mentz, Rua Nicolau Coelho, Rua Bartolomeu Dias e Rua Vinte e Seis de Abril, passando por abranger por completo o referido quarteirão.

Esta Resolução foi originada pelo expediente 02.264065.00.1.

ASSUNTO A HOMOLOGAÇÃO DO SENHOR PREFEITO

[Signature]
PRESIDENTE

[Signature]
Menezes Martins

[Signature]
EDUCAÇÃO

[Signature]
Albuquerque

[Signature]
Edson

[Signature]
Silvestre

[Signature]
Humberto

[Signature]
CONSELHEIRO RFLATOR

[Signature]
Pereira

[Signature]
Barros

[Signature]
Aguiar

[Signature]
Braz

[Signature]
Vieira

[Signature]
Francisco

[Signature]
[Illegible]



ASSUNTO:

ALTERAÇÃO EM ÁREA DE ESCOLA

JUSTIFICATIVA

Por ocasião da aprovação do loteamento Vila Ipiranga foi destinado para área de escola o quarteirão completo formado pela Av. Benno Mentz, Rua Nicolau Coelho, Rua Bartolomeu Dias e Rua Vinte e Seis de Abril.

Posteriormente, através da extensão "D" do Plano Diretor a mesma foi reduzida conforme planta 1.

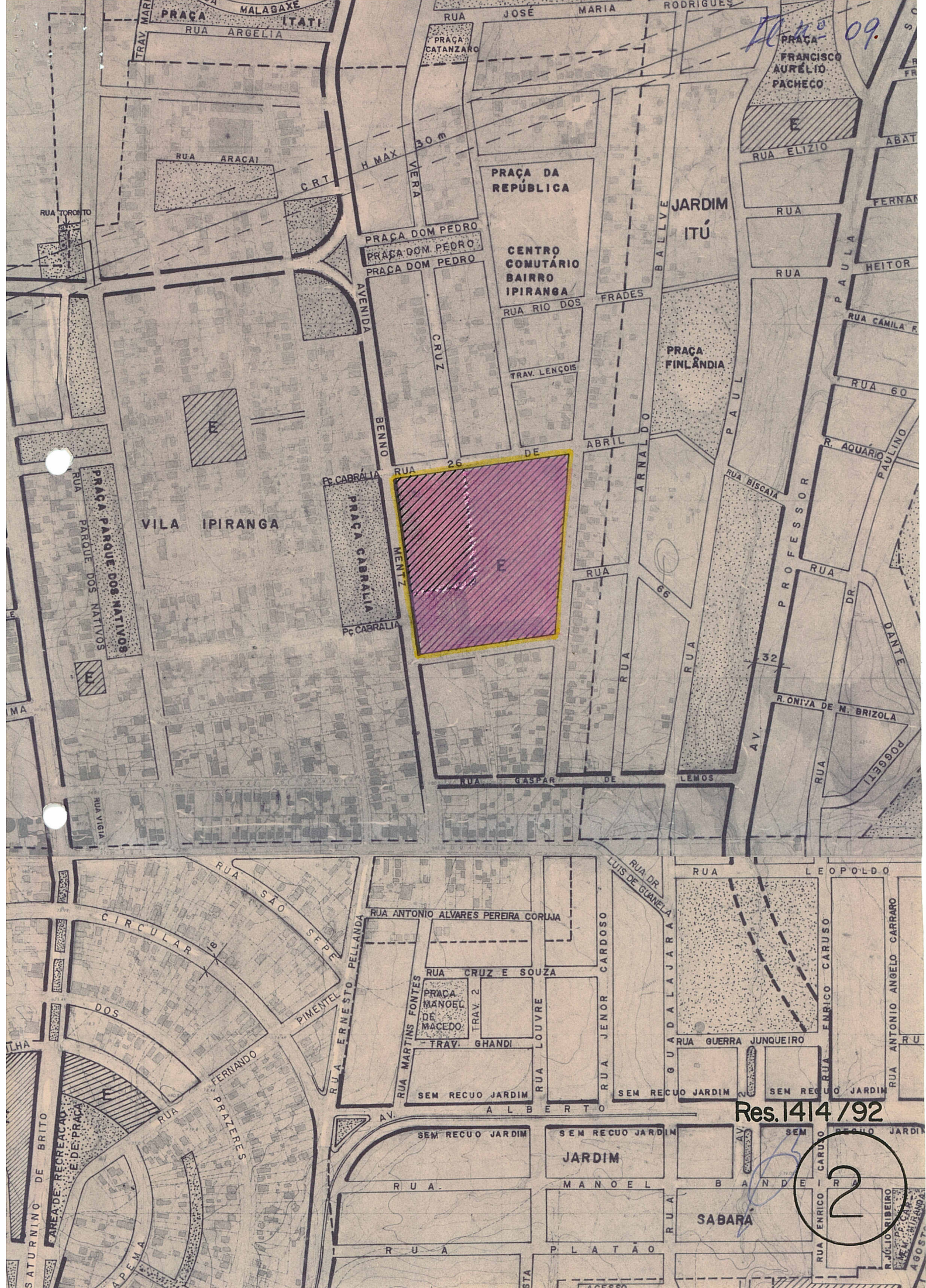
Justifica-se o retorno a forma inicial pelo fato de encontrar-se no local, o quarteirão por completo ocupado com as instalações do Instituto Dom Luiz Guamela.



PRESIDENTE



CONSELHEIRO RELATOR



09.

Pink hatched area with 'E' in the center, bounded by RUA 26 DE ABRIL, RUA 66, RUA GASPAR DE LEMOS, and RUA CABRALIA MENTZ.

Res. 1414/92

2